

H/Nº 026480 / INDEFIRO a defesa apresentada, uma vez que a mesma NÃO apresentou elementos ou documentos que pudessem afastar as condições de risco à saúde constatadas no estabelecimento, quando da inspeção sanitária. Em razão disto, fica mantido integralmente o Auto de Infração.

CRS SUL - SETOR DE ADIANTAMENTO

Documento: [098822252](#) | Despacho Autorizatório

Do processo nº [6018.2024/0018204-5](#) (Pagamentos: adiantamentos)

Interessado: C.R.S. SUL - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Assunto: ADIANTAMENTO DIRETO E SUA PRESTAÇÃO DE CONTAS

MÊS: MARÇO DE 2024

DESPACHO:

À vista dos elementos constantes do presente, AUTORIZO a emissão das Notas de Empenho e Liquidação, no valor de **R\$ 2.841,00 (dois mil oitocentos e quarenta e um reais)**, relativas ao mês de **MARÇO DE 2024**, através de Adiantamento Direto, para fazer face ao atendimento social às pessoas carentes, conforme Decreto nº 23.639/87, Lei Municipal nº 10.513/88, art. 2º, Incisos IV, regulamentado pelo Decreto nº 48.592/07, Portaria nº 032/13 de SMS, Portaria nº 076/18-SMS, Portaria nº 077/19-SF e Portaria 1716/2013 SMS - G, em nome do(a) servidor(a) **CAMILA BUZETTI MENEGOZZI, C.P.F. 302.607.068-84, R.F. 778.553.4/1**, para atendimento da seguinte Unidade pertencente à **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL: SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE CAPELA DO SOCORRO**.

A dotação onerada será: **84.24.10.301.3003.2520.3.3.90.48.00.00**

Publique-se.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2024

Documento: [098823941](#) | Despacho Autorizatório

Do processo nº [6018.2024/0018217-7](#) (Pagamentos: adiantamentos)

Interessado: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Assunto: ADIANTAMENTO BANCÁRIO E SUA PRESTAÇÃO DE CONTAS

MÊS: MARÇO DE 2024

DESPACHO:

À vista dos elementos constantes do presente, AUTORIZO a emissão das Notas de Empenho e Liquidação, no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, para fazer face às despesas de Pronto Pagamento da Unidade Operacional: **CECCO GUARAPIRANGA**, relativo ao mês de **MARÇO DE 2024**, conforme Lei Municipal nº 10.513/88, art. 2º, Incisos I, II, III, Decretos nº 23.639/87, nº 29.929/01 e nº 48.592/07, Portaria Intersec. 01/05-SMS/SMSP/SMG, Portaria nº 411/06-SMS-G, publicada em 25/02/06, págs. 20/21, republicada em 29/04/06, págs. 19 e 20, Portaria nº 150/15-SF, publicada em 28/07/15, págs. 19/27, Portaria nº 077/19-SF, publicada em 12/03/19, págs. 17/34 e Ordem Interna nº 02/2006-SMS-G, publicada em 20/07/06, pág. 33. Em nome do(a) servidor(a) **CINTIA SOARES CAMPANHA, R.F. 819.260.0/1, C.P.F. 128.689.788-27**.

A dotação onerada será: **84.24.10.301.3003.2.520.3.3.90.39.00**.

Publique-se.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2024.

DIVISÃO DE PARCERIAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Documento: [098935779](#) | Termo

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO ADITIVO Nº 130/2023-SMS.G DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016-SMS.G

PROCESSO: 2015-0.229.389-3 (Processo SEI nº 6018.2023/0120000-2)

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DO BUTANTÃ.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com o dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados, visando a **MANUTENÇÃO** do contrato, durante o período de **01º de janeiro a 29 de fevereiro de 2024**, desde que haja a devida prestação de contas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Durante o período de **01º de janeiro a 29 de fevereiro de 2024**.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 45.672.607,49 (quarenta e cinco milhões, seiscentos e setenta e dois mil, seiscentos e sete reais e quarenta e nove centavos), sendo o valor de R\$ 22.836.303,75 (vinte e dois milhões, oitocentos e trinta e seis mil, trezentos e três reais e setenta e cinco centavos), para o mês de janeiro, o valor de R\$ 22.836.303,75 (vinte e dois milhões, oitocentos e trinta e seis mil, trezentos e três reais e setenta e cinco centavos), para o mês de fevereiro, onerando as dotações orçamentárias as dotações orçamentárias nº 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0; 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.02.1.600.1168.0; 84.10.10.302.3026.2.507.33508500.00.1.500.9001.0 e 84.10.10.302.3026.2.507.33508500.02.1.600.1168.

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2023.

CONTABILIDADE

Documento: [098182195](#) | Despacho Autorizatório

I - Processo nº 6018.2024/0009408-1 - À vista dos elementos contidos no presente, e no uso da competência a mim outorgada pelo Decreto Municipal nº 59.685, de 13 de agosto de 2020 e Portaria SMS.G nº 727, de 06 de agosto de 2018, e nos termos artigo 60 da Lei nº 4320/64, **AUTORIZO, a emissão de Nota de Empenho e Nota de Liquidação e Pagamento**, no valor de **R\$ 195,23 (cento e noventa e cinco reais e vinte e três centavos)**, a favor da **Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte - DSV - 46.382.155/0001-11**, objetivando o pagamento de multas de trânsito, consoante a Lei nº 13.246/2001, da frota de veículos da **UVIS Pinheiros**, pertencente a esta **Coordenadoria Regional de Saúde Oeste**, conforme **extrato de multas de trânsito notificação/ penalidade nº 1192053115, em doc. sei 097477530**.

II - A presente despesa onerará a dotação orçamentária nº 84.27.10.301.3003.2.520.3.3.90.39.00.1.500.9001, conforme Nota de Reserva nº 20.070/2024 doc. sei nº [098181428](#).

III - Publique-se.

IV - Após, a SMS/CRS-O/DAF/Contabilidade, para emissão de respectiva Nota de Empenho e de Liquidação e Pagamento, e demais providências que julgar necessárias.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2024.

Documento: [098848027](#) | Despacho interno

I - 6018.2023/0094582-9 (Processo nº 2015-0.229.389-3) - À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 133/2024**, ao Contrato de Gestão n. **R022/2016** - NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força da Portaria nº 035/2024-SMS.G, e a entidade e a entidade **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, inscrita no CNPJ sob o n. 61.699.567/0001-92, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, em razão da aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário, para cobrir as despesas de **INVESTIMENTO** com a aquisição de Autoclave para UBS Jd. D'Abril, situada a Rua Jacinto de Moraes, 22, Jd. D'Abri, São Paulo, SP, CEP. 05546-040, respeitadas as determinações da Portaria 1165/2019-SMS.G alterada pela Portaria 212/2023-SMS.G, com valor total global estimado de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), onerando a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00.00.1.500.9001, em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, desde que haja a devida prestação de contas.

II - Em consequência, AUTORIZO a emissão da(s) Nota(s) de Empenho nos valores correspondentes às despesas, bem como o cancelamento de saldo eventualmente não utilizado.

III - PUBLIQUE-SE.

V - ENCAMINHE-SE ao Departamento de Contabilidade desta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste para demais providências.

UVIS VILA MARIA/VILA GUILHERME

Documento: [098925243](#) | Despacho

São Paulo, 27 de fevereiro de 2024

A Unidade de Vigilância em Saúde de Vila Maria, de acordo com Lei 13.725 de 09/01/04, art.1º, inciso IV, art. 145 e 149, torna

público os seguintes despachos e procedimentos administrativos:

DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Infração / Despacho

6018.2024/0016776-3 / Empório e Merceria da Vila Medeiros / Rua Geolândia, 1301 / Série H, nº 015817 / Tendo em vista análise técnica e informação da coordenadora, a qual acolho na íntegra, **INDEFIRO a defesa** e mantenho integralmente o Auto de Infração.

Documento: [098924052](#) | Despacho

São Paulo, 27 de fevereiro de 2024

A Unidade de Vigilância em Saúde de Vila Maria, de acordo com Lei 13.725 de 09/01/04, art.1º, inciso IV, art. 145 e 149, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos:

PRAZO PARA ADEQUAÇÃO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Infração / Despacho

6018.2021/0015464-0 / Supermercado da Praça da Zona Norte Ltda. / Avenida Milton da Rocha, 168 / Série H, nº 015813 / Tendo em vista análise técnica e informação da coordenadora, a qual acolho na íntegra, **DEFIRO** o prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação.

Documento: [098867233](#) | Despacho

Ofício n.º 366/2024/CRS-NORTE/ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Referência: Processo Administrativo

SENHOR DIRETOR,

Tendo em vista o Atestado de Medição de Serviço oriundo do Setor de Assessoria Técnica de Planejamento, Avaliação e Acompanhamento/CRSN, qual apontou que os serviços prestados no período de 01.11.2023 a 30.11.2023 foram considerados **não à contento**, fato este noticiado no Processo Administrativo - SEI nº 6018.2023/0115899-5, vimos por meio deste Notificar Vossa Senhoria que a Contratada encontra-se passível de sofrer a **Pena de multa 0,5% (meio por cento) por veículo, Pena de multa de 0,5% sobre o valor do faturamento mensal total e Pena de multa de 20% por inexecução parcial do ajuste, por veículo, calculada sobre o valor do faturamento pelo período que restar de contrato, considerando para esse cálculo o valor da prestação mínima de horas estipulada para cada tipo de veículo**, (relacionados em link 096856166 e 098322070), conforme demonstrativo de prestação de serviços não à contento, bem como pelo descumprimento da cláusula décima primeira - Das Penalidades item 11.4 e 11.6 e 11.7 do Termo de Contrato nº 002/2022.

Assim o valor da penalidade de multa de 0,5% (meio por cento) para cada veículo perfaz o valor unitário na quantia de R\$ 22.588,80 (vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) e a penalidade da cláusula 11.4 (0,5%), perfaz o valor de R\$ 2.484,68, o valor da penalidade de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do faturamento mensal total perfaz o valor na quantia de R\$ 130.392,40 (cento e trinta mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) e a penalidade da cláusula 11.5 perfaz o valor de R\$ 651,96, e o valor da penalidade de multa 20% (vinte por cento) por inexecução perfaz o valor unitário na quantia de R\$ 180.710,40 (cento e oitenta mil, setecentos e dez reais e quarenta centavos) e a penalidade da cláusula 11.7 (20%), perfaz o valor de R\$ 36.142,08.

Razão pela qual, informamos que está aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para querendo, apresente Defesa Prévia, nos termos do contido no artigo 156, e 157 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 62.100/2022, resguardando os princípios de ampla defesa e contraditório previstos na Constituição Federal, qual poderá ser protocolada junto à Assessoria Jurídica no endereço eletrônico: lbizzera@prefeitura.sop.gov.br utilizando a referência Processo Administrativo nº 6018.2023/0115899-5.

Cumprir destacar, que as decisões do processo administrativo em epígrafe são todas devidamente publicadas no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, rogamos que a Contratada acompanhe as decisões pelo DOC para eventual manifestação.

Receba na oportunidade protestos de consideração.

Ilmo. Senhor

Diretor da empresa Agilmed Remoções e Emergências Médicas Ltda-EPP - CNPJ10.445.700/0001-43

Rua Camé, nº 1016, Mooca

São Paulo/SP - CEP 03121-020

licitacoes@agilmed.com.br

contato@agilmed.com.br

Documento: [098849933](#) | Despacho interno